

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL N.º 1.515/2018.

DATA: 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CRIAR CARGO NO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

QUE CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ APROVA, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Art. 1º - O quadro de provimento efetivo, anexo I da Lei n.º 1.083 de 30 de janeiro de 2008, fica acrescido do seguinte cargo, conforme requisitos e atribuições constante no anexo único, que é parte integrante desta lei:

Art. 2º - Fica criado o seguinte cargo no quadro efetivo de pessoal do Município, conforme abaixo:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	GRUPO OPERACIONAL	QUANT. CARGOS
TÉCNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS	TÉCNICO 07 À 26	15

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de **Guaraci/PR**, aos **22** dias do mês de outubro de **2018**.

JOSE CARLOS TOLOI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Rosicleide da Silva

Código Identificador:8735D0E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2018. Edição 1617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>